

## PORTARIA N° 104/2020

(DOC – TCE/MT de 31.7.2020)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 16.113-6/2020,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

| <b>Servidores</b>             | <b>Quinquênio</b>       | <b>Data limite para gozo</b> |
|-------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| João Roberto de Proença       | 18.05.2015 a 17.05.2020 | 17.05.2025                   |
| Núcia Falcão Camargo da Silva | 08.05.2015 a 07.05.2020 | 07.05.2025                   |
| Rita Maria Lana Pinto         | 13.05.2015 a 12.05.2020 | 12.05.2025                   |
| Tércio Luis Gusmão de Barros  | 01.06.2015 a 31.05.2020 | 31.05.2025                   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de julho de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente